DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 4 de junho de 1984 — ANO VIII — Nº 106

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.o 8.013 DE 04 DE Junho DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 474.604.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro milhões e seiscentos e quatro mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 053.000107/84,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr$ 474.604.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro milhões e seiscentos e quatro mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

2204.06301782.061	- Prevenção, Extinção e Perícias de Incêndios, Busca e Salvamento	
00 - 3.1.2.0	- Material de Consumo.....	250.000.000,00
00 - 3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	10.000.000,00
00 - 3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos....	200.000.000,00
00 - 3.1.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	607.000,00
00 - 3.2.5.9	- Outras Transferências a Pessoas.....	1.200.000,00
2204.15824952.062	- Encargos com Inativos e Pensionistas do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	
00 - 3.2.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	12.797.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superavit Financeiro do exercício de 1.983.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de Junho de 1.984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÓMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO N.o 8.014 DE 04 DE Junho DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 031.000268/84,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos o crédito suplementar no valor de Cr$..... 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1402.03070212.034	- Desenvolvimento de Recursos Humanos	
69 - 3.1.2.0	- Material de Consumo.....	9.000.000,00
69 - 3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	41.000.000,00
69 - 3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos....	10.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item IV, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela receita proveniente de Operação de Crédito conforme contrato celebrado com o Banco Regional de Brasília S/A, em 30 de março de 1.983, em cumprimento ao Convênio nº 062/82 - MT/EBTU/BIRD/GDF celebrado em 10 de maio de 1.982.

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, proce-

SUMÁRIO

PAGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1
GABINETE CÍVIL 4
SECRETARIA DO GOVERNO 4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5
SECRETARIA DE FINANÇAS 5
SECRETARIA DE SAÚDE 6
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS 8
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 8
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 9

LEVE SEU FILHO E CARTEIRA DE VACINAÇAO AO POSTO CAMPANHA POLIO EM 16 DE JUNHO

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem previo aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 16.000,00
Semestral Cr$ 8.000,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr$ 12.500,00
Semestral Cr$ 6.250,00

OBSERVAÇAO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira Cr$ 135.040,00
Por centímetro de coluna Cr$ 2.110,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

dendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) e Cr$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) no 2º e 3º trimestre respectivamente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de Junho de 1.984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO N.o 8.015 DE 04 DE Junho DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 293.068.996,00 (duzentos e noventa e três milhões, sessenta e oito mil e novecentos e noventa e seis cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 050.001558/84,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr$ 293.068.996,00 (duzentos e noventa e três milhões, sessenta e oito mil e novecentos e noventa e seis cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

2202.16915731.990 - Sinalização de Vias Públicas do Distrito Federal

00 - 3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes... 21.766.000,00

55 - 3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes... 39.900.000,00

69 - 3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes... 231.402.996,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, itens II, III e IV, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na forma que se segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

55 - Receita proveniente do segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 062/82 - EBTU/GDF celebrado em 28 de fevereiro de 1984, referente a parcela não reembolsável da EBTU..... 39.900.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

SECRETARIA DO GOVERNO

1301.03090431.002 - Desenvolvimento Organizacional e Estrutural da Administração do Distrito Federal

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos... 21.766.000,0

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

69 - Receita proveniente de Operação de Crédito, conforme contrato celebrado com o Banco Regional de Brasília S/A, em 30 de março de 1983..... 231.402.996,0

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de Junho de 1.984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO N.o 8.016 DE 04 DE Junho DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 4.620.000,00 (quatro milhões e seiscentos e vinte mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.005258/84,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 4.620.000,00 (quatro milhões e seiscentos e vinte mil cruzeiros) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1601.08472352.037 - Assistência Financeira à Entidades Privadas do Distrito Federal conforme ADENDO "A"

00 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais

- Academia Brasiliense de Letras (Sendo 50.000,00 para Assistência Social).....	250.000,00
- Banda Sinfônica (Sendo 100.000,00 para Assistência Educacional).....	200.000,00
- Centro Assistencial e Educacional da Paróquia do Divino Espírito Santo (Sendo 200.000,00 para Assistência Social).....	200.000,00
- Centro Assistencial e Educacional Planalto (Sendo 50.000,00 para Assistência Social).....	50.000,00
- Centro de Tradições Populares.....	700.000,00
- Centro Educacional La Salle (sendo 1.000.000,00 para Bolsas de Estudo).....	1.000.000,00
- Clube da Imprensa de Brasília (Sendo 150.000,00 para Assistência Social).....	150.000,00
- Fundação Milton Campos para Pesquisa e Estudos Políticos (Sendo 650.000,00 para Assistência Social)....	850.000,00
- Fundação Orquestra Sinfônica de Brasília (Sendo 150.000,00 para Assistência Social).....	150.000,00
- Fundação União Nacional em Defesa da Ecologia (Sendo 350.000,00 para Assistência Social).....	450.000,00
- Gráfica Escola de Jornal e Artes (Sendo 50.000,00 para Assistência Social)....	50.000,00
- União dos Escoteiros do Brasil.....	250.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

1801.15814862.046 - Subvenção à Entidades Privadas conforme ADENDO "B"

00 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais

- Associação das Obras Pavonianas de Assistência (Sendo 50.000,00 para Bolsas de Estudo).....	50.000,00
- Associação Metodista de Assistência Social - AMAS (Sendo 120.000,00 para Bolsas de Estudo).....	120.000,00
- Lar Fabiano de Cristo (Sendo 150.000,00 para Bolsas de Estudo).....	150.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias que se seguem:

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

1801.15814862.046 - Subvenção à entidades Privadas conforme ADENDO "B"

00 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais

- Academia Brasiliense de Letras (Sendo 50.000,00 para Assistência Social).....	250.000,00
- Banda Sinfônica (Sendo 100.000,00 para Assistência Educacional).....	200.000,00
- Centro Assistencial e Educacional da Paróquia do Divino Espírito Santo (Sendo 200.000,00 para Assistência Social).....	200.000,00
- Centro Assistencial e Educacional Planalto (Sendo 50.000,00 para Assistência Social).....	50.000,00
- Centro de Tradições Populares.....	700.000,00
- Centro Educacional La Salle (Sendo 1.000.000,00 para Bolsas de Estudo).....	1.000.000,00
- Clube da Imprensa de Brasília (Sendo 150.000,00 para Assistência Social).....	150.000,00
- Fundação Milton Campos para Pesquisa e Estudos Políticos (Sendo 650.000,00 para Assistência Social)....	850.000,00
- Fundação Orquestra Sinfônica de Brasília (Sendo 150.000,00 para Assistência Social).....	150.000,00
- Fundação União Nacional em Defesa da Ecologia (Sendo 350.000,00 para Assistência Social).....	450.000,00
- Gráfica Escola de Jornal e Artes (Sendo 50.000,00 para Assistência Social)....	50.000,00
- União dos Escoteiros do Brasil.....	250.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1601.08472352.037 - Assistência Financeira à Entidades Privadas do Distrito Federal conforme ADENDO "A"

00 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais

- Associação das Obras Pavonianas de Assistência (Sendo 50.000,00 para Bolsas de Estudo).....	50.000,00
- Associação Metodistas de Assistência Social - AMAS (Sendo 120.000,00 para Bolsas de Estudo).....	120.000,00
- Lar Fabiano de Cristo (Sendo 150.000,00 para Bolsas de Estudo).....	150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de Junho de 1.984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO N.o 8.017 DE 04 DE Junho DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 77.890.000,00 (setenta e sete milhões e oitocentos e noventa mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.005221/84,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de Cr$ 77.890.000,00 (setenta e sete milhões e oitocentos e noventa mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

2001.16915752.098 - Conservação dos Abrigos de Passageiros e do Sistema de Sinalização de Vias Urbanas

00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 77.890.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

2001.16915752.098 - Conservação dos Abrigos de Passageiros e do Sistema de Sinalização de Vias Urbanas

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 77.890.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de Junho de 1.984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÓMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO N.o 8.018 DE 04 DE Junho DE 1984.

Altera valores das Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1.984, das Unidades Orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1.960,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1.984, nos valores fixados às Secretarias de Viação e Obras e Educação e Cultura e Região Administrativa V - Sobradinho.

Art. 2º - As alterações de que trata o artigo anterior serão compensadas, na forma dos quadros anexos, pelos recursos próprios da Secretaria de Viação e Obras e pelo saldo positivo do 1º trimestre apresentado na Programação Financeira de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de Junho de 1.984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÓMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1.602	ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
	- Pessoal e Encargos Sociais	21.780.000.000	26.500.000.000	14.284.310.000	-.-	62.564.310.000
	- Outras Despesas Correntes	1.150.000.000	1.285.042.000	1.000.000.000	1.002.826.000	4.437.868.000
	- Despesas de Capital	400.000.000	1.000.000.000	1.241.000.000	1.946.927.000	4.587.927.000
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL					
	- Pessoal e Encargos Sociais	287.025.000	503.653.000	246.032.000	693.159.000	1.729.869.000
	- Outras Despesas Correntes	81.358.000	375.793.000	384.000.000	174.703.000	1.015.854.000
	- Despesas de Capital	10.000.000	20.000.000	25.000.000	-.-	55.000.000
1.307	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	142.157.503	233.140.631	206.500.000	66.379.866	648.178.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	109.764.245	138.000.000	170.000.000	43.423.755	461.188.000
	- Outras Despesas Correntes	26.545.889	60.000.000	36.500.000	22.956.111	146.002.000
	- Despesas de Capital	5.847.369	35.140.631	-.-	-.-	40.988.000

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1.900	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	3.797.027.453	5.667.740.259	8.665.475.232	9.143.623.466	27.273.866.410
	- Pessoal e Encargos Sociais	363.060.794	501.939.206	570.000.000	295.739.000	1.730.739.000
	- Outras Despesas Correntes	53.921.654	115.078.346	68.000.000	240.000.000	477.000.000
	- Despesas de Capital	1.410.178.712	1.710.000.000	5.283.046.232	5.787.695.466	14.190.920.410
1.902	ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP					
	- Pessoal e Encargos Sociais	1.133.469.000	1.800.000.000	1.200.000.000	1.193.187.000	5.326.656.000
	- Outras Despesas Correntes	120.000.000	110.000.000	130.000.000	107.002.000	467.002.000
	- Despesas de Capital	60.000.000	100.000.000	51.652.000	20.000.000	231.652.000
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF					
	- Pessoal e Encargos Sociais	470.000.000	470.000.000	433.977.000	-.-	1.373.977.000
	- Outras Despesas Correntes	80.000.000	250.000.000	28.800.000	-.-	358.800.000
	- Despesas de Capital	106.397.293	610.722.707	900.000.000	1.500.000.000	3.117.120.000
1.600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	24.110.579.975	31.127.488.000	17.400.952.071	3.821.400.954	75.460.421.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	376.722.929	400.000.000	209.610.071	-.-	986.333.000
	- Outras Despesas Correntes	25.474.046	43.000.000	11.000.000	3.785.954	83.260.000
	- Despesas de Capital	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 04 DE JUNHO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3°, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto n° 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Alterar a gratificação pela representação de gabinete concedida as servidoras ISABEL BRITO DE MATOS, matrícula 02.076-1 e ANTONIA TERESINHA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula n° 21.693-3, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete para Oficial de Gabinete.

Brasília, 04 de junho de 1984

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 1984

A ADMINISTRADORA DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR EDUARDO GOMES DA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula 24.834.7, Código LT.NS-710.A, Referência NS-05, para exercer a função de Assistente do Gabinete da Administradora de Ceilândia, Código LT.DAI-112.3, do Gabinete da Administradora de Ceilândia (a partir de 18.05.84), da Administração de Ceilândia — Secretaria do Governo do DF.

Ceilândia, 23 de maio de 1984

MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.005.175/84,

RESOLVE:

Dispensar, com base no artigo 487, da Consolidação das Leis do Trabalho, VITALINA NOVAIS DA COSTA, do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-19, matrícula n° 19.712-2, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de maio de 1984.

Brasília, 30 de maio de 1984

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.005.287/84,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARIA FLORA NOVAIS DOS SANTOS, do emprego de Agente de Serviços de Engenharia, Código LT-NM-808.C, Referência NM-16, matrícula n° 22.160-0, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de maio de 1984.

Brasília, 30 de maio de 1984.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 001.431/83,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1° da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial temporária a ELMO CORREA, NEWTON CORRÊA e HÉLIO CORRÊA, filhos da ex-funcionária MARIA DAS DORES BATISTA CORRÊA, Auxiliar de Enfermagem, Código NM-801.A, Referência NM-22, matrícula n° 05.276-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de dezembro de 1982.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 050.001.381/84,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, SANDRA LÔBO DE AQUINO, do emprego de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Código LT-NM-812.C, Referência NM-21, matrícula n° 22.580-0, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de abril de 1984.

Brasília, 30 de maio de 1984.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, os servidores abaixo mencionados:

1 — Do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-19, MARIA JOSÉ SILVA, matrícula n° 21.520-1, a contar de 22 de maio de 1984.

2 — Do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-18, BENONES DE SOUSA VIEIRA, matrícula n° 21.588-0, a contar de 22 de maio de 1984.

Brasília, 30 de maio de 1984

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 050.001.421/84,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, WELLIGTON JOSÉ RIBEIRO, do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, matrícula n° 23.786.8, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de maio de 1984.

Brasília, 30 de maio de 1984.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 030.001.537/84,

RESOLVE:

Rever o valor da pensão especial vitalícia concedida a MARIA INÊS SOARES, viúva, e temporária a WASHINGTON LUIZ SOARES e CASSIO DELMAR SOARES, filhos do ex-funcionário ITAMIR SOARES DE SOUZA, Fiscal de Vigilância, nível 10, matrícula n° 01.106-1, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 23 de março de 1984, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 65, de 03 de abril do mesmo ano, para incluir as vantagens previstas nos artigos 2°, 3° e 5° do Decreto-lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979, em consonância com o artigo 1° da Lei n° 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 011/84-SEF DE 24 DE MAIO DE 1984

Dispõe sobre a utilização e o processo de emissão da Nota Fiscal, em jogos soltos ou formulário contínuo; série única, subsérie única, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 549, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto n° 3.992, de 13 de dezembro de 1977,

RESOLVE:

1. O contribuinte do ICM poderá utilizar, independentemente de autorização fiscal, Notas Fiscais, conjugadas ou não com a fatura, em jogos soltos ou formulário contínuo, desde que seu processo de emissão seja o mecanizado ou o datilografico.

1.1 — O uso desta faculdade não dispensa o contribuinte das demais obrigações previstas no Regulamento do ICM, correspondente a tais documentos.

1.2 — A autenticação das Notas Fiscais de que trata este item, prevista no § 11, do artigo 126 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto n° 3.992, de 13 de dezembro de 1977, será feita após a encadernação, mediante a aposição de "visto" na primeira e última Notas Fiscais.

2. O contribuinte poderá requerer autorização para emissão da Nota Fiscal Série "Única" ou Subsérie "Única", na Divisão da Receita de sua circunscrição fiscal, ficando o deferimento condicionado:

a) que o processo de emissão seja o mecanizado ou o datilografico, admitindo-se o manuscrito, se o contribuinte não estiver sujeito à tributação do IPI;

b) à prévia aprovação do modelo.

2.1 — No requerimento, em duas vias, o contribuinte fará constar sua qualificação e o processo de emissão da Nota Fiscal que pretende utilizar informando, ainda, sua condição de contribuinte ou não do IPI.

2.2 — O Diretor da Divisão da Receita, verificados os requisitos legais do modelo e os definidos nesta Portaria, deferirá o pedido no próprio requerimento.

2.3 — A primeira via do requerimento será arquivada no dossiê do contribuinte e a segunda via lhe será devolvida, contra recibo no original.

3. Na utilização da série "Única" é permitido o uso simultâneo das Notas Fiscais séries "D" e "E" desde que esta não seja englobada na seriação "Única".

4. Compete à Divisão da Receita da circunscrição do contribuinte, a autorização para emissão conjugada da Nota Fiscal/Nota Fiscal de Serviços que fica condicionada:

a) à prévia aprovação do modelo;

b) a sua utilização pelos estabelecimentos que prestem serviços relacionados nos itens 29, 40, 41, 42 e 56, da lista de que trata o artigo 1º do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 28 de dezembro de 1976.

4.1 — A seriação da Nota a que se refere este item obedece à indicada no Regulamento no ICM.

5. O disposto no item 1 desta Portaria aplica-se ao contribuinte do ISS.

6. O contribuinte que utiliza sistema de processamento de dados, para emissão e escrituração de documentos fiscais, subordina-se às regras contidas no Capítulo IX, Título II, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977.

7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de maio de 1984.

CELSO ALBANO COSTA

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 1984

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a delegação de competência constante do artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA RAIMUNDA DA CRUZ, Agente Administrativo, Código SA-401.B, Referência NM-22, matrícula nº 12.577-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Chefe da Seção de Contabilidade Orçamentária, da Divisão de Contabilidade, da Coordenação do Sistema de Contabilidade, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 25 de maio de 1984

CELSO ALBANO COSTA

PROCESSO Nº: 054.001007/84
INTERESSADO: ADEMIR CARVALHO PIMENTEL E OUTROS.

À vista dos elementos constantes do presente processo, e do que dispõe o artigo 87, do Decreto nº 7.835, de 28 de dezembro de 1983, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr$ 1.564.221,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e um cruzeiros), em favor de Ademir Carvalho Pimentel e outros 22 (vinte e dois) policiais militares, referente a diferença de vencimentos, gratificação de representação de gabinete, gratificação de função, diferença e proventos, diárias de alimentação, auxílio moradia e salário família, correspondente aos períodos compreendidos entre os exercícios de 1979 a 1983, correndo a despesa à conta dos seguintes elementos, do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores Cr$ 1.210.977,00.
3.2.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores Cr$ 353.244,00.

Encaminhe-se o presente processo àquela corporação, para as providências de sua alçada.

Brasília, 04 de junho de 1984

CELSO ALBANO COSTA
Secretário de Finanças

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MAIO DE 1984

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DINUAMARQUES SOUZA RIOS, Chefe da Seção de Operações Patrimoniais/DOP/COSAP/SEF, matrícula 9.765-9, Código DAI-111.3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, LAERCIO REBELO MARTINS, Diretor da Divisão de Operações Patrimoniais/COSAP/SEF, matrícula 2.157-1, Código DAS.101.1, por motivo de férias regulamentares, no período de 5/6 a 04/07/84.

Brasília, 21 de maio de 1984

NEWTON CARNEIRO LOBO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 1984

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, HUGO DE ARAÚJO SOUZA, Assistente, matrícula 4.535-7, Código DAI-112.3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DINUAMARQUES SOUZA RIOS, Chefe da Seção de Operações Patrimoniais/DOP/COSAP, matrícula 9.765.9, Código DAI-111.3, por motivo do titular estar substituindo o Diretor da DOP/COSAP/SEF, no período de 05.06 a 04.07.84.

Brasília, 24 de maio de 1984.

NEWTON CARNEIRO LOBO

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/84-DpR/SEF

Dispõe sobre emissão de Certidões de Débitos para com o Distrito Federal.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º — A emissão de Certidão Negativa de Débito para com o Distrito Federal será feita através de processamento eletrônico de dados.

Parágrafo único — Em casos excepcionais a Certidão poderá ser emitida por outros meios, no mesmo formulário utilizado para emissão através de processamento eletrônico de dados, sendo obrigatoriamente, chancelada mecanicamente.

Art. 2º — Quando as informações constantes da base de dados não forem suficientes à emissão da Certidão, o pedido será encaminhado aos órgãos responsáveis para esclarecimento da situação, devendo estas indicarem expressamente as providências a serem adotadas pelo Núcleo de Atendimento e Orientação ao Contribuinte.

Parágrafo único — Os órgãos que consignarem informações nos Pedidos de Certidão Negativa deverão ser expressamente identificados, bem como os servidores respectivos, através da assinatura e número da matrícula.

Art. 3º — A Certidão emitida através de processamento eletrônico de dados será assinada pelo servidor que comandar sua emissão e pelo Chefe do Núcleo de Atendimento e Orientação ao Contribuinte.

Art. 4º — A quitação de débito posteriormente à emissão de Certidão Positiva, ensejará novo pedido e pagamento de Taxa de Expediente.

Art. 5º — Os pedidos de Certidão Negativa que derem origem à emissão das respectivas certidões serão ordenados em ordem crescente por número de certidão expedida e microfilmados.

Art. 6º — Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 21 de maio de 1984

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

(Republicado por haver saído com incorreção no "DODF", de 25.5.84, pág. 06).

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º , alínea "a", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA D'ABADIA DOS REIS CARVALHO, Assistente, matrícula 08.393.3, Código DAI-112.3, Classe "C", Referência NM-29 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir MARIA DOS PRAZERES DA SILVA, Diretora da Divisão de Administração Geral, matrícula 05.358-9, Código DAS-101.2, por motivo de férias regulamentares da titular da referida Divisão no período de 24.05 a 22.06.84.

Brasília-DF, 23 de maio de 1984.

TITO DE ANDRADE FIGUERÔA

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ENIMAR MOREIRA CUNHA, Datilógrafo, matrícula 23.246-7, Código LT-SA-402.A, Classe "A", Referência NM-10, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NATAL NUNES DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Cadastro de Saúde-DCR/DpFS/SES, matrícula 0.7.480-2, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular da referida Seção, no período de 01.06 a 30.06.84.

Brasília-DF, 25 de maio de 1984

TITO DE ANDRADE FIGUERÔA

INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MAIO DE 1984

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso das atribuições regimentais, e nos termos do disposto no artigo 3°, parágrafo único do Decreto n° 7.931, de 21 de março de 1984, combinado com o artigo 1°, parágrafo único, alínea "a", do Decreto n° 6.623 de 23 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

Admitir ERNANI AVELINO DE LIMA, a partir de 22 de maio de 1984, para exercer o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-806, Classe "A", Referência 01 da TP/ISDF.

Brasília-DF, 25 de maio de 1984.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MAIO DE 1984

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IX, do Decreto n° 7.612 de 25 de julho de 1983,

RESOLVE:

Rescindir, nos termos do artigo 487, inciso II da CLT, o Contrato de Trabalho com o servidor WASHINGTON LUIZ DE ARAÚJO PEREIRA, matrícula n° 320, Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Classe "A", Referência 17 da TP/ISDF, a partir de 08 de maio de 1984.

Brasília-DF, 25 de maio de 1984.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MAIO DE 1984

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IX, do Decreto n° 7.612, de 25 de julho de 1983,

RESOLVE:

Rescindir, nos termos do artigo 478, inciso II da CLT, o Contrato de Trabalho com o servidor ADMILSON GONÇALVES VIEIRA, matrícula n° 264, Técnico de Laboratório, Código LT-NM-805, Classe "A", Ref. 02, da TP/ISDF, a partir de 11 de abril de 1984.

Brasília-DF, 25 de maio de 1984

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MAIO DE 1984

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições regimentais, e nos termos do disposto no artigo 3°, parágrafo único do Decreto n° 7.931, de 21 de março de 1984, combinado com o artigo 1°, parágrafo único, alínea "a", do Decreto n° 6.623, de 23 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

Admitir JOSÉ GERALDO RIBEIRO GUIMARÃES, a partir de 21 de maio de 1984, para exercer o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-806, Classe "A", Ref. 01 da TP/ISDF.

Brasília-DF, 25 de maio de 1984

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MAIO DE 1984

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IX, do Decreto n° 7.612, de 25 de julho de 1983,

RESOLVE:

Rescindir, nos termos do artigo 478, inciso II da CLT, o Contrato de Trabalho com o servidor MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula n° 124, AGENTE DE PORTARIA, LT-NM-602, Classe "A", Ref. 03 da TP/ISDF, a partir de 19 de abril de 1984.

Brasília-DF, 25 de maio de 1984

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MAIO DE 1984

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IX, do Decreto n° 7.612, de 25 de julho de 1983,

RESOLVE:

Rescindir, nos termos do artigo 479, da CLT, o Contrato de Trabalho com o servidor MAURO BARROS DE FREITAS, matrícula n° 369, Químico, Código LT-NS-713, Classe "A", Referência 05, da TP/ISDF, a partir de 18 de abril de 1984.

Brasília-DF, 25 de maio de 1984.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MAIO DE 1984

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IX, do Decreto n° 7.612, de 25 de julho de 1983,

RESOLVE:

Rescindir, nos termos do artigo 487, inciso II da CLT, o Contrato de Trabalho com o servidor ANTONIO MACHADO DINIZ, matrícula n° 342, Datilógrafo, Código LT-SA-402, Classe "A", Referência 09 da TP-ISDF, a partir de 19 de maio de 1984.

Brasília-DF, 25 de maio de 1984.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO N° 10/84-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 823ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "s", do artigo 14, do Estatuto da Entidade, e tendo em vista o que consta do Processo n° 061.003.336/84-FHDF,

RESOLVE:

1. A Fundação Hospitalar do Distrito Federal, quando solicitada, poderá prestar, através do Hospital de Base e dos Hospitais Regionais, serviços de colocação de ambulâncias de plantões nos locais de realização de festividades cívicas, religiosas, culturais, desportivas etc., que resultem em grandes concentrações populacionais.

2. As solicitações para a prestação dos serviços a que se refere o item anterior deverão ser dirigidas ao Diretor do Hospital que deverá prestar o serviço, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, e, quando formuladas por pessoas físicas ou entidades particulares, ficarão sujeitas ao pagamento prévio de uma taxa equivalente a duas vezes o maior valor de referência, por período não superior a 03 (três) horas.

3. Independem de pagamento e serão atendidas nos termos em que forem formuladas as solicitações oriundas dos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, e, observadas as disponibilidades da Fundação, as que se originarem de órgãos e entidades da Administração Federal.

4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de maio de 1984

TITO DE ANDRADE FIGUERÔA; RÔMULO SULZ GONSALVES; HURANDIR MESQUITA MOTTA; HÉLIO BEBIANO; JOSÉ DE RIBAMAR PINTO SERRÃO; OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES; VITOR GOMES PINTO.

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/83-SSS, de 11 de abril de 1983,

RESOLVE:

Designar LUZINEIDE ELIAS DE SALES, matrícula nº 21.475.2, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-18, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir AVANDO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1039-1, Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.2, da Gerência de Habitação da Secretaria de Serviços Sociais do DF, por motivo de férias no período de 04.06 a 03.07.84.

Brasília, 28 de maio de 1984.
BARTHOLOMEU PALMEIRA BRASIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/83-SSS, de 11 de abril de 1983,

RESOLVE:

Dispensar JAIR ANTONIO DE CASTRO AMORIM, matrícula nº 996-2, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-29, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Serviços Sociais do DF, a partir de 24.05.1984.

Brasília, 28 de maio de 1984

BARTHOLOMEU PALMEIRA BRASIL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 01 DE JUNHO DE 1984

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar a servidora WALDETE GURGEL BEZERRA, matrícula 5770/TEP, Assistente Social, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-06, de Assessor do Núcleo de Planejamento, desta Fundação.

Brasília, 01 de junho de 1984

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS
DIRETORIA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 029/84-DFA

O DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA SÉTIMA, item VI do Contrato Social, e tendo em vista o que consta no item 7.3, do Plano de Classificação de Cargos e Salários,

RESOLVE:

I. PROMOVER por ACESSO, para a categoria profissional de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível 09 — Padrão "A" a seguinte servidora:

01. MARIA APARECIDA BORGES CARNEIRO — Matrícula nº 11.736, Datilógrafo Nível 08 — Padrão "C".

02. A lotação da servidora será coordenada pela Seção de Recursos Humanos.

II. Os efeitos desta Ordem de Serviço terão vigência a partir da data de publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 16 de maio de 1984
MÁRCIO VIEIRA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 044/84 SESSÃO: 1221ª REALIZADA EM: 22/05/84

PROCESSO Nº: 102.000.373/84

ASSUNTO: Homologação do recebimento definitivo da obra compreendida por Sistema de Saída de Emergência para Situações de Incêndio do Edifício Sede da SHIS, a cargo da firma LDN — Empreendimentos de Engenharia Ltda.

DECISÃO: A DIRETORIA, acompanhando o voto do Relator e o que mais consta do processo,

RESOLVE:

Homologar o recebimento definitivo da obra em epígrafe, bem como considerá-la concluída e entregue dentro do prazo contratual.

RELATOR: INÁCIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Superintendente: JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS. Diretor Financeiro Administrativo: MÁRCIO VIEIRA, Diretor Técnico Imobiliário: INÁCIO DE LIMA FERREIRA.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE 23 DE MAIO DE 1984

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº 000901/84-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido com dispensa de Aviso Prévio, o contrato de trabalho do servidor JOSÉ GOMES DA SILVA, Agente de Serviços de Engenharia, Ref. NM-01, Classe "A", matrícula nº 93.506, pertencente a Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 23.05.84.

Brasília, 23 de maio de 1984

JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
Diretor Geral em exercício

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR MILTON CARLOS DE ALMEIDA, Agente de Polícia matrícula 20.284-3, Código PC-205.S, Referência NM-32, de exercer a função de Chefe da Seção de Controle, Código DAI-111.3, da Divisão de Planejamento da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações.

Brasília, 1º de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR PAULO CESAR DE SOUZA RIBEIRO, Escrivão de Polícia, matrícula 18.720-8, Código PC-204.B, Referência NM-26, para exercer a função de Chefe do Cartório, Código DAI-111.3, da Delegacia de Roubos e Furtos da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 1º de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR LÉCIO REIS LOPES DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, matrícula 21.172-9, Código PC-204.B, Referência NM-26, de exercer a função de Chefe do Cartório, Código DAI-111.3, da Delegacia de Roubos e Furtos da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 1º de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, e item I do art. 1º, do Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR LÉCIO REIS LOPES DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, matrícula 21.172-9, Código PC-204.B, Referência NM-26, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle, Código DAI-111.3, da Divisão de Planejamento da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações.

Brasília, 1º de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 516 DE 24 DE MAIO DE 1984

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ROSINA DUARTE, matrícula nº 00.130-9, para secretariar reuniões da 2ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações, de acordo com o Regimento aprovado pelo Decreto nº 7.673/83 combinado com o artigo 5º do Decreto nº 7.726/83, no período de 12.06 a 11.07.84, por motivo de férias da titular.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 517 DE 14 DE MAIO DE 1984

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

RESCINDIR, mediante pagamento de indenizações legais, o contrato de trabalho com o servidor ALEXANDRE DE SOUSA NETO, Agente Administrativo, Cód. LT-SA-401, Ref. NM-20, matr. nº 00.345-X, constante da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 518 DE 24 DE MAIO DE 1984

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o servidor VICENTE DE MELO, matrícula nº 00.175-9, da função de Supervisor de Medicina de Trânsito, Código LT-DAI-111.3, da Gerencia de Aprendizagem e Habilitação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 519 DE 25 DE MAIO DE 1984

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

RESCINDIR, mediante pagamento de indenizações legais, o Contrato de Trabalho com o servidor JOSÉ NUNES DOS SANTOS, mat. nº 00.298-4, Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Referência NM-21, constante da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal a partir do dia 28.05.84.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 540 DE 25 DE MAIO DE 1984

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR, o servidor DOMINGOS DE SOUZA SANTOS, da função de Secretário da Banca Examinadora de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 541 DE 28 DE MAIO DE 1984

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ANTÔNIO CÉSAR DE MELLO BARRIOLI, para exercer a função de Secretário de Banca Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 01.06.84, pelo período de 01 (hum) mês.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 543 DE 29 DE MAIO DE 1984

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXXI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Aplicar a ex-servidora MARIA BETÂNIA DO SANTOS PAIM, a multa de 01 salário referência, com base no artigo 61, item II, combinado com o § 1º do mesmo artigo, tendo em vista a repetição de falhas na prestação de Contas do Exercício de 1982, que já haviam sido objeto de recomendação pelo TCDF, através do Ofício GP. nº 480/82 de 04/10/82.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 544 DE 28 DE MAIO DE 1984

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores NEIDE DIB SALOMÃO REIS, matr. nº 00.016-7, BERNARDO AMORIM COSTA, matr. nº 00.072-8 e ROBERTO MÁGNO DE MATOS, matr. nº 00.069-8, para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Avaliação de Veículos do Detran-DF, considerados antieconômicos, incluídos na relação de materiais a serem alienados.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

EDITAL Nº 003/84 - FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais faz saber que estarão abertas as inscrições do concurso público para Médico- Anestesiologia, Médico-Cirurgia Geral, Médico-Cirurgia Pediátrica, Médico-Clínica Médica, Médico-Gastroenterologia, Médico-Ginecologia e Obstetrícia, Médico-Nefrologia, Médico-Neurologia, Médico-Ortopedia e Traumatologia, Médico-Otorrinolaringologia, Médico-Pediatria, Médico-Patologia Clínica, Médico-Radiologia, Médico-Terapia Intensiva, Médico-Tisiologia, Enfermeiro, da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

01 - INSCRIÇÕES:

1.1 - Período: 18.06.84 a 25.06.84

1.2 - Horário: das 14:00 às 17:00 horas

1.3 - Local : Auditório José Carlos Carneiro de Mendonça (antigo CISB), em frente à Emergência do Hospital de Base do D.F. - Setor Médico Hospitalar Sul - Brasília - D.F. - CEP.: 70.334

1.4 - EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO:

1.4.1 - Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 50 (cinquenta) anos completos.

1.4.2 - Poderão inscrever-se, também, os portugueses, desde que comprovem estar amparados pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com gozo dos direitos políticos, na forma do disposto nos Decretos nºs. 70.391 e 70.436/72.

1.4.3 - TAXA DE INSCRIÇÃO A FAVOR DA F.H.D.F.:

1.4.3.1 - Inscrições realizadas em Brasília - DF efetuar pagamento em qualquer Agência do Banco Regional de Brasília, conta nº 800.623-5

1.4.3.2 - Inscrições através do correio, emitir Ordem de Crédito Bancário a favor da FHDF para o Banco Regional de Brasília, conta nº 800.623-5, Agência Setor Comercial Sul - Brasília - DF.

1.4.4 - VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1.4.4.1 - Médico FHDF, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Clínica Médica, Gastroenterologia, Ginecologia e Obstetrícia, Nefrologia, Neurologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Patologia Clínica, Radiologia, Terapia Intensiva, Tisiologia, Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

1.4.4.2 - Enfermeiro, Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

1.4.5 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1.4.5.1 - No ato da inscrição:

Apresentar:

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

c) Termo de procuração legal, quando não for o próprio candidato a se inscrever;

d) Assinar declaração ao ato da inscrição, afirmando que possuem os documentos comprobatórios especificados no Edital no subitem 1.4.5.2, sob as penas da Lei, nulidade da inscrição e desclassificação no concurso.

1.4.5.2 - Documentos necessários após habilitação no concurso:

a) Carteira de Trabalho;

b) Carteira de Identidade;

c) Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Prova de Quitação com o serviço militar;

e) Registro no Conselho de Classe;

f) Diploma de Curso superior.

1.5 - Será permitida a inscrição pelo correio, desde que os candidatos enviem para o local de inscrição no período determinado: de 18.06.84 a 25.06.84, fotocópia da Carteira de Identidade, e Original da Ordem de Crédito Bancário paga em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, conforme o estabelecimento no subitens 1.4.4.1 e 1.4.4.2.

1.6 - Os candidatos a que se refere o ítem 1.5 deverão comparecer à Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento da FHDF - Edifício Pioneiras Sociais, sala 101, 1º andar, Brasília-DF, um (01) dia antes da realização da prova escrita, a fim de apanhar o Cartão de Identificação e assinar declaração afirmando que possuem os documentos comprobatórios especificados no Edital no subitem 1.4.5.2, sob pena de nulidade de inscrição e desclassificação do concurso.

1.7 - Em hipótese nenhuma haverá restituição da taxa de inscrição.

1.8 - Ao se inscrever, pessoalmente, através de procuração legal ou pelo correio, o candidato receberá cópia deste Edital, programa e ou bibliografia, bem como o Cartão de Identificação necessário ao seu comparecimento às provas ou para tratar de assuntos relativos ao concurso junto à DSA/DRH.

1.9 - Não se aceitará, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.

1.10- Não poderão se inscrever no presente concurso pessoas que tiveram seus contratos rescindidos com a FHDF, por justa causa, no interesse da Administração ou no período experimental de trabalho na especialidade em que se candidata.

1.11- O candidato que prestar declaração falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes.

1.12- Não será permitido duplicidade de contrato na FHDF, podendo os ocupantes da Tabela de Empregos Permanentes prestar o referido concurso simplesmente para efeito de título ou mudança de especialidade.

1.13- A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes inscrições e o compromisso de aceitá-las.

1.14. A documentação que vier pelo correio incompleta e ou faltando o recibo original da Ordem de Crédito Bancário relativo ao pagamento da inscrição não será aceita.

02 - DAS PROVAS:

2.1 - O concurso constará de uma prova escrita, objetiva, de conhecimento específico e de uma prova prático e/ou oral.

2.2 - Ambas as provas valerão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para aprovação em cada prova.

2.3 - A prova escrita será realizada no Centro Interescolar de Saúde de Brasília, CISB, Av. W/3 Norte Q. 501/502 às 08:00 horas no dia 30 de junho de 1984.

2.4 - O local e horário da prova prático e/ou oral serão divulgados por ocasião da realização da prova escrita.

2.5 - Somente os candidatos aprovados na prova escrita serão submetidos à prova prático e/ou oral.

03 - REGRAS DISCIPLINARES:

3.1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos de seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Identificação, sem o que não poderá ter acesso ao local das provas.

3.2 - Após iniciadas as provas não será permitida a entrada de qualquer candidato ao local de realização das mesmas.

3.3 - Será considerada nula a questão com resposta duplamente marcada, emendada ou rasurada.

3.4 - Será excluído do concurso o candidato que:

3.4.1 - Prestar declaração ou apresentar documentos falsos, inexatos ou adulterados.

3.4.2 - Comunicar-se com outro candidato durante a prova ou se ausentar sem prévia autorização.

3.4.3 - Não comparecer a qualquer das provas.

04 - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA:

4.1 - Não será concedida a vista de prova. Após o encerramento de todas as provas escritas que estejam sendo realizadas, o candidato encontrará no local o gabarito correto das mesmas.

4.2 - Será divulgado dia 03.07.84 no Auditório José Carlos Carneiro de Mendonça (antigo CISB), em frente à Emergência do Hospital de Base do DF. - Setor Médico Hospitalar Sul a listagem dos candidatos aprovados, a prova e o respectivo gabarito.

05 - DO RECURSO:

5.1 - A partir da divulgação do resultado da prova escrita, os candidatos que não concordarem com o mesmo, poderão entrar com recursos, uma vez, de forma concisa, junto à Diretora da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento da FHDF, fundamentando as questões objeto de revisão.

5.2 - O recurso deverá dar entrada na Seção de Protocolo Geral da FHDF, Edifício Pioneiras Sociais, sala 103 até às 17:00 horas do dia 04.07.84 através de requerimento a ser obtido na sala 101 do mesmo Edifício.

5.3 - Será liminarmente indeferido o recurso que pretenda modificar o critério de correção e julgamento da prova escrita.

5.4 - A Banca Examinadora terá dois (02) dias úteis de prazo após o recebimento de recursos para proferir decisão. O resultado do recurso será dado dia 09.07.84, de 14:00 às 17:00 horas, na Seção de Protocolo Geral, sala 103, Edifício Pioneiras Sociais.

5.5 - O candiato não terá direito a recurso na prova prático e/ ou oral.

06 - MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - A média final dos candidatos será a média ponderada das,

notas das provas escrita e prático e/ou oral, que terão pesos 6 e 4, respectivamente.

6.2 - O candidato que não obtiver nota mínima de 60 (sessenta) pontos em cada uma das provas escrita e prático e/ou oral, será reprovado.

6.3 - A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente de média.

6.3.1 - Havendo empate, terá melhor classificação o candidato que:

a) Tiver maior nota na prova escrita.

b) For mais idoso.

6.4 - Os resultados finais e homologação do concurso serão publicados no "Diário Oficial do Distrito Federal".

6.5 - O candidato interessado em comprovante de aprovação no concurso deverá adquirir o exemplar do DODF onde forem publicados os resultados finais, no Anexo do Palácio do Buriti, Térreo, sala 114 - Brasília-DF.

07 - CONDIÇÕES DE TRABALHO:

7.1 - Contrato de Trabalho regido pela consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.).

7.2 - Jornada de Trabalho e Salário:

7.2.1 - Médico-FHDF, na especialidade de: Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Clínica Médica, Gastroenterologia, Ginecologia e Obstetrícia, Nefrologia, Neurologia, Ortopedia e traumatologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Patologia Clínica, Radiologia, Terapia Intensiva, Tisiologia, Ref.- 41, 24 (vinte e quatro horas) semanais, Cr$ 475.587,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros).

7.2.2 - Enfermeiro, REF. - 37, 40 (quarenta horas) semanais, Cr$ 401.969,00 (quatrocentos e hum mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros).

08 - CONVOCAÇÃO:

8.1 - A FHDF convocará os candidatos habilitados no concurso obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 - Após convocado, o candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer à DSA/DRH, munido dos documentos relacionados no subitem 1.4.5.2 (documentos necessários após habilitação no concurso) e os abaixo discriminados:

8.2.1 - Carteira de Trabalho.

8.2.2 - Duas fotografias 3x4 recentes e iguais.

8.2.3 - CIC (Cartão de Identificação do Contribuinte).

8.2.4 - PIS e/ou PASEP ou declaração negativa do último empregador.

8.2.5 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos ou Termo de Guarda e Responsabilidade.

8.3 - O candidato que não comparecer à DSA/DRH no prazo estabelecido pelo documento de convocação, será considerado desistente não sendo permitido inclusão no final da listagem ou adiantamento de assinatura de contrato.

8.4 - O candidato que comparecer à DSA/DRH no prazo estabelecido será encaminhado para exame médico nos Hospitais da Rede Oficial.

09 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - O concurso terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

9.2 - As alterações de endereço dos candidatos deverão ser comunicados à DSA/DRH; caso contrário a FHDF não se responsabilizará quanto à chamada do candidato.

9.3 - A convocação dos candidatos poderá ser feita através de carta, telegrama, telefone, divulgação em jornais, rádio ou emissora de televisão de Brasília.

9.4 - O presente concurso será supervisionado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IDR).

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 04 de junho de 1984.

TITO DE ANDRADE FIGUERÔA
Presidente da F.H.D.F.

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
SHIS — SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

AVISO
ETP — 04/84

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/84 — PARA EXECUÇÃO DE 528 MÓDULOS HABITACIONAIS UNIFAMILIARES (EMBRIÃO) RELATIVOS AO PROGRAMA DE ASSENTAMENTO POPULACIONAL DE EMERGÊNCIA (PAPE) — GUARÁ II — EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

A SHIS — SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA, torna público para conhecimento dos interessados que de acordo com o Decreto nº 6.290, de 07 de outubro de 1981, do Governo do Distrito Federal, fará realizar no dia 12 de junho de 1984, às 15:00 horas em seu auditório, situado no 6º andar do Edifício SHIS, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06 (seis), Bloco "A", Brasília, Distrito Federal, TOMADA DE PREÇOS para execução de 528 (quinhentos e vinte e oito) Módulos Habitacionais Unifamiliares (Embrião), relativos ao Programa de Assentamento Populacional de Emergência — (PAPE) — Guará II em Brasília — Distrito Federal.

O Edital e demais informações, poderão ser obtidos na Seção de Tesouraria da SHIS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, a partir do dia 04 de junho de 1984.

Brasília, 31 de maio de 1984

MARIA NILZE PARREIRA
Presidente da
Comissão de Licitação

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, nos termos da Resolução nº 120/82-CONAD e do EDITAL Nº 08/84-IMÓVEIS/NÚCLEO BANDEIRANTE, convoca as pessoas físicas ou jurídicas relacionadas abaixo, que se encontram instaladas fora de zoneamento no Setor de Excedentes da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, denominado "NOVA DIVINÉIA", no ramo de Comércio, a comparecerem na Sede da Companhia, localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte — SAI/N, entre 09:00 e 10:00 horas do DIA 26 DE JUNHO DE 1984, a fim de apresentarem suas Propostas definitivas para compra, mediante Licitação Pré-Qualificada, dos lotes situados naquele Núcleo Habitacional, discriminados no Edital acima mencionado.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

NOME	ENDEREÇO
- ANTONIO RAIMUNDO	Lote 14, Conjunto 1.945
- BERNARDO OLÍMPIO DA SILVA	Lote 24, Conjunto 1.740
- FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA	Lote 20, Conjunto 1.895
- GERINO DARIS DE CARVALHO	Lote 26, Conjunto 1.845
- JOSÉ INÁCIO DE MATOS	Lote 09, Conjunto 2.045
- NARCISA SEVERINA DE LUCENA	Lote 38, Conjunto 1.945
- RAIMUNDO NONATO BATISTA SOUZA	Lote 34, Conjunto 1.895
- SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO	Lote 18, Conjunto 1.945

NOTA:

Os convocados antes mencionados deverão recolher a CAUÇÃO até o dia 25/06/84, no Banco Regional de Brasília S/A — BRB, Agência Núcleo Bandeirante, onde poderão encontrar o formulário próprio e o Edital de Licitação, contendo a discriminação dos lotes oferecidos.

2 — As pessoas físicas ou jurídicas que se julgarem prejudicadas no levantamento feito, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, para interporem recursos à TERRACAP, de cuja decisão não caberá novo recurso.

Brasília, 28 de maio de 1984

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 059/84-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, NA RUA 3, EM SOBRADINHO — DISTRITO FEDERAL.

Comunicamos às empresas interessadas na licitação em tela, que a mesma foi adiada "sine-die", por conveniência administrativa.

Brasília, 31 de maio de 1984

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da CPL

DECLARAÇÃO

— DEMACOL — MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., declara para os devidos fins de direito, que foram extraviados os seguintes documentos fiscais: a) — Livro Reg. de Saída de Mercadorias nº 02 (dois) Mod. 2-A, pertencente a MATRIZ, Inscrição ICM nº 07.005.112-7, estabelecida na CNN. 02 Bl. D Lotes 01 e 02 — Ceilândia — Distrito Federal; b) — Livro de Registro de Entradas de Mercadorias nº 01 (um), pertencente a FILIAL, estabelecida na CNM.02 Bloco C Lote 07 — Ceilândia — Distrito Federal, Inscrição — ICM nº 07.067.951-7.

(DAR - Cr$ 10.824,00)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 067/84-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA QUADRA 406 (FINAL DO LANÇAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS), NO NÚCLEO SAMAMBAIA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cr$ 153.580.000,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 100/83 — NOVACAP/TERRACAP — ADITAMENTO PUBLICADO EM 07.05.84, NO DODF.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.8 — Obras de Arte Correntes, Categorias "A", "B", "C" ou "D", que a licitação em epígrafe será realizada às 11:00 horas do dia 11 de junho de 1984, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A", do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cr$ 48.751,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um cruzeiros), até o dia 07 de junho de 1984.

Brasília-DF, 01 de junho de 1984

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da C.P.L.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 068/84-CPL., PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECONSTITUIÇÃO DE MEIOS-FIOS, NA QNL (ACRÉSCIMO), EM TAGUATINGA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cr$ 240.000.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 035/84-NOVACAP/SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS — O.S. Nº 023/84-S.S.S.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.7 — Águas Pluviais — Categorias "A" ou "B", que a licitação em epígrafe será realizada às 09:00 horas do dia 11 de junho de 1984, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A", do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cr$ 48.751,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um cruzeiros), até o dia 07 de junho de 1984.

Brasília, 01 de junho de 1984

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 069/84-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECONSTITUIÇÃO DE MEIOS-FIOS, NA QNL (ACRÉSCIMO), EM TAGUATINGA — D.F., NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cr$ 226.000.000,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 035/84 — NOVACAP/SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS — O.S. Nº 023/84-S.S.S.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.7 — Águas Pluviais — Categorias "A", "B" ou "C", que a licitação em epígrafe será realizada às 10:00 horas do dia 11 de junho de 1984, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A", do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cr$ 48.751,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um cruzeiros) até o dia 07 de junho de 1984.

Brasília, 01 de junho de 1984

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da CPL

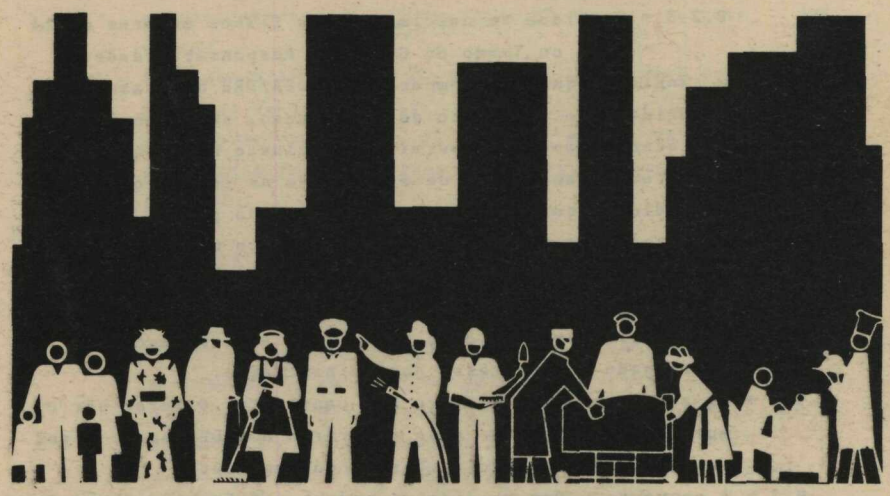
VOCÊ TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA NO TRABALHO



APAGUE AS PONTAS DE CIGARROS AO COLOCAR NO CINZEIRO

SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE SEGURANÇA DO TRABALHO
TEL.: 223-0653

Defesa Civil.
Todos trabalhando juntos para um mesmo fim:
defender a sua cidade.



Isto é Defesa Civil. Todos trabalhando juntos para a prevenção, a ação de emergência e a recuperação de áreas danificadas no município onde você vive.
Os moradores de cada área contribuindo com seu esforço pessoal e profissional para preservar a vida humana.
Procure ajudar a Defesa Civil de sua cidade.
Ela é uma ação integrada da comunidade, na sua indústria, no seu comércio, no seu sindicato, na sua associação de bairro, nos hospitais, repartições públicas, enfim, em todos os lugares deve estar presente o espírito de solidariedade.
A Defesa Civil é uma ação voluntária e por isso todos devem estar dispostos a participar nas suas tarefas.

Participe da Defesa Civil da sua cidade.
Seja útil à comunidade.